



Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - Sirinhaém/PE
CEP: 55.580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 - Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.182/2008

EMENTA: Abrange incisos no art. 5º da Lei Municipal nº 1.168/2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS no Município do Sirinhaém/Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos do Art.5º da Lei Municipal nº 1.168/2007 de 07 de setembro de 2007, passarão a ter a seguinte abrangência:

- I) – Secretaria de Infra-Estrutura;
- II) – Secretaria de Assistência social e Trabalho;
- III) – Secretaria de Educação e Cultura;
- IV) – Secretaria de Saúde;
- V) – Câmara de Vereadores;
- VI) – Igreja Católica;
- VII) – CODEMUS;
- VIII) – Usina Trapiche;
- IX) – Associação dos Moradores e Pescadores de Aver-O-Mar;
- X) – Associação dos Artesãos de Sirinhaém;
- XI) – Associação dos Pescadores da Colônia Z-6 da Barra de Sirinhaém;
- XII) – Associação Mangue Verde;
- XIII) – Associação Recreativa 15 de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém, em 03 de dezembro de 2008.

Certidão

lei
Certifico que a presente
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1."b",
da Constituição Estadual.

03/12/2008
Ferreira
Sirinhaém PE

FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO.

Sirinhaém
MEU LUGAR